



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000051/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/10/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

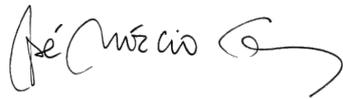
Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. A MG 353, entre a BR040 até o limite com o Município de Santa Barbara do Monte Verde, passa a ser classificada como ZC - V (Zona Comercial 5), para uso e ocupação do solo, e MP-4 como modelo de parcelamento mínimo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

